

1° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2018, FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A EMPRESA SERGIPE TURISMO LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício do profissional de contabilidade, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Vanderson da Silva Mélo, brasileiro, casado, contador, CI nº 1.041.294/SSP/SE e CPF nº 595.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o nº 4938, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa SERGIPE TURISMO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.038.641/0001-87, com Inscrição Municipal nº 008.891-2, com sede na Rua João Pessoa, 71/75- salas 14/15 Ed. Norcon Shopping Center- Centro- Aracaju/ SE, neste ato representada por seu sócio, Sr. Paulo Roberto da Silveira Júnior, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº. 742.996, e CPF nº. 455.061.755-15, residente e domiciliado na Avenida Melício Machado, 3700 QD "S" Lote 6- Mosqueiro, Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1**O presente Termo Aditivo objetiva:
 - **1.1.1** A prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagens, nos moldes discriminados no ato de celebração do Contrato.
 - **1.1.2** A ratificação do preço da proposta firmada pela CONTRATADA em 26 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigência no dia 30 de janeiro de 2019 e se encerrará em 29 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2018 a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- **4.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial.
- **4.2.** E, por estarem de acordo, depois de lido o presente termo e lavrado em duas vias de igual teor assinado pelas partes e duas testemunhas.



Aracaju/SE, 29 de janeiro de 2019.

Vanderson da Silva Mélo Conselheiro Presidente – CRCSE.

Paulo Roberto da Silveira Júnior Representante Legal da Sergipe Turismo LTDA

		Fiscal do contrato	
TESTEMUNHAS:			
Nome:	Nome:		
RG n°:	$\mathbf{p}_{\mathbf{q}}$		
CPF n°:	CPF n°:		



2° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 004/2018, FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A EMPRESA SERGIPE TURISMO LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício do profissional de contabilidade, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Vanderson da Silva Mélo, brasileiro, casado, contador, CI nº 1.041.294/SSP/SE e CPF nº 595.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o nº 4938, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa SERGIPE TURISMO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.038.641/0001-87, com Inscrição Municipal nº 008.891-2, com sede na Rua João Pessoa, 71/75- salas 14/15 Ed. Norcon Shopping Center- Centro- Aracaju/ SE, neste ato representada por seu sócio, Sr. Paulo Roberto da Silveira Júnior, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº. 742.996, e CPF nº. 455.061.755-15, residente e domiciliado na Avenida Melício Machado, 3700 QD "S" Lote 6- Mosqueiro, Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva:
 - 1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagens, nos moldes discriminados no ato de celebração do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigência na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2020 e se encerrará em 29 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2018 a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial.
- 4.2. E, por estarem de acordo, depois de lido o presente termo e lavrado em duas vias de igual teor assinado pelas partes e duas testemunhas.

Aracaju/SE, 02 de janeiro de 2020.

Vanderson da Silva Mélo

Conselheiro Presidente - CRCSE.

Paulo Roberto da Silveira Júnior

Representante Legal da Sergipe Turismo LTDA

	Fiscal do contrato